



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS 01/2014

- Edital de Solicitação de Matrícula

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS 01/2014 – Edital de Solicitação de matrícula para ingresso no segundo semestre de 2014 por meio do Processo Seletivo (PS) 2014-2.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. O candidato convocado deverá ler com **ATENÇÃO** todas as orientações deste Edital e seus anexos, e ainda, do Manual do Sistema de Matrícula.
- 1.2. Para efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **obrigatoriamente** solicitar sua matrícula e entregar a documentação exigida para a matrícula, nos termos deste Edital.
 - 1.2.1. Os candidatos das **modalidades 1 e 2** deverão **obrigatoriamente** comprovar o atendimento aos critérios de renda conforme disposto em DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA.
- 1.3. A solicitação de matrícula será realizada **exclusivamente via internet**, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaoonline, conforme prazos estabelecidos no **Calendário de Matrícula** no quadro 1 do Anexo I deste Edital.
 - 1.3.1. **Requisito para uso do sistema:** navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome.
- 1.4. **Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar a solicitação de matrícula, via internet, e/ou não entregar toda a documentação exigida no item 4.1, e/ou não apresentar documentação para comprovação de renda, quando couber, nos termos deste Edital.**
- 1.5. O ingressante está autorizado a frequentar e participar das aulas e demais atividades do curso **somente** a partir da alteração do status da solicitação de matrícula para **MATRICULADO**, quando será liberado o seu número de matrícula no Sistema de Matrícula.

2. DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA

- 2.1. Os candidatos das **Modalidades 1 e 2** deverão comprovar o atendimento aos critérios de renda, conforme orientações contidas no Anexo II deste Edital.
- 2.2. Os candidatos das **Modalidades 1 e 2** deverão enviar a documentação comprobatória de renda, **exclusivamente no Sistema de Matrícula**, no prazo estabelecido para solicitação de matrícula da chamada para o qual foi aprovado.
- 2.3. O candidato que tiver sua análise de renda indeferida poderá apresentar recurso conforme prazo e orientação determinados no Anexo II deste Edital.
- 2.4. Dúvidas pertinentes aos procedimentos de comprovação de renda serão esclarecidas pela Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE, preferencialmente pelo telefone (34) 3230-9557.



3. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1.** Antes de efetuar a solicitação de matrícula, os candidatos APROVADOS nas Modalidades 1 e 2 deverão observar o item **DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA**.
- 3.2.** O candidato convocado deverá acessar o Sistema de Matrícula nos prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:
- 3.2.1.** Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
- 3.2.2.** Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG). A foto será utilizada na confecção da Identidade Acadêmica;
- 3.2.3.** Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação.
- 3.2.4.** Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula, a Declaração e a etiqueta de identificação a ser utilizada na Entrega da Documentação de Matrícula.
- 3.3.** O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da universidade.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1.** Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato após solicitar a matrícula deverá entregar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:
- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** via original impressa na etapa de Solicitação de Matrícula;
 - b) **Uma Foto 3x4 recente** com fundo de cor clara, que deverá estar colada, no campo apropriado, no Requerimento de Solicitação de Matrícula;
 - c) **Certidão do Registro Civil:** duas fotocópias legíveis (nascimento ou casamento);
 - d) **Cédula de Identidade:** duas fotocópias legíveis;
 - e) **CPF:** uma fotocópia legível;
 - f) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - g) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
 - h) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**;
 - i) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório** (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
 - j) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá ser o histórico do curso profissionalizante, contendo as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, além das disciplinas específicas do curso técnico);



- k) Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada aos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência, a apresentação dos documentos indicados nos itens h, i e j;
- l) Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no exterior;
- m) Documentos em língua estrangeira – comprobatórios de Conclusão de Estudos Equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.2. A documentação acima mencionada deverá ser entregue nas datas e locais determinados no Anexo I, da forma que segue:

4.2.1. Candidatos aprovados em 1ª e 2ª chamadas: entregar **PRESENCIALMENTE** ou por **SEDEX**. (Para a documentação enviada por **SEDEX**, recomenda-se que o candidato guarde o comprovante de postagem dos documentos, pois o mesmo poderá ser solicitado, caso necessário.)

4.2.2. Candidatos aprovados em 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª chamadas: entregar apenas **PRESENCIALMENTE**.

4.2.3. A documentação deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação impressa na etapa **DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, devidamente colada em um dos lados do envelope.

5. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. A solicitação de matrícula só será deferida e terá seu status alterado para **MATRICULADO** após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim, e ainda, do cumprimento dos requisitos de ocupação de vagas reservadas, quando for o caso.

5.2. O deferimento da solicitação de matrícula será divulgado no Sistema de Matrícula conforme prazo estabelecido no Calendário de Matrícula.

5.2.1. Para os candidatos das Modalidades 1 e 2 o deferimento da solicitação de matrícula no prazo fixado em Calendário de Matrícula está condicionado ao deferimento da análise de renda até a mesma data.

5.3. A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** e será convocado para solicitação de matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em caso de:

5.3.1. Não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 4;

5.3.2. Não recebimento até o dia **22/09/2014** da documentação de matrícula enviada por **SEDEX** até o dia **15/09/2014** pelos candidatos de 1ª e 2ª chamadas, de acordo com o calendário de matrícula.

5.3.3. Não seja comprovada a conclusão do ensino médio pelos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência;



- 5.3.4.** Não seja comprovada a conclusão de TODO o ensino médio em **escola pública brasileira** pelos candidatos às vagas reservadas (Modalidades 1, 2, 3 e 4);
- 5.3.5.** Indeferimento da análise da documentação apresentada para comprovação de renda, para os candidatos às vagas reservadas (Modalidades 1 e 2).
- 5.4.** Caso a solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no próprio Sistema de Matrícula.
- 5.5.** Verificado o status “Matriculado” no Sistema de Matrícula, o ingressante deverá:
- 5.5.1.** Acessar o Sistema de Matrícula para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante.
- 5.5.2.** Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula através do menu Relatórios.
- 5.5.3.** Providenciar o e-mail institucional através do endereço eletrônico www.mail.ufu.br.
- 5.6.** A Identidade Acadêmica da UFU será emitida automaticamente para candidatos com o status “Matriculado” no Sistema de Matrícula, mediante aceite da fotografia presente no Sistema de Matrícula, nos padrões solicitados neste edital. Ingressante com foto rejeitada deverá solicitar sua Identidade Acadêmica através do Portal do Estudante. Em caso de dúvida, o ingressante deverá procurar o Atendimento ao Aluno.

6. NORMAS GERAIS

- 6.1.** É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 6.2.** O candidato aprovado no Processo Seletivo 2014-2 deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no próprio Sistema de Matrícula, antes de iniciar a sua solicitação de matrícula nos termos deste Edital.
- 6.3.** A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4.** A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 4.1, não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 6.5.** Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço descrito no quadro 2 do anexo I deste edital, ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- 6.6.** É dispensada procuração e fotocópia do documento de identidade na entrega presencial feita por terceiros, da documentação exigida para matrícula.
- 6.7.** Não será aceita, fora dos prazos estabelecidos neste edital, para fins de deferimento da solicitação de matrícula, a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou de curso de



graduação pelos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência, e da conclusão de TODO o Ensino Médio em Escola Pública brasileira para os candidatos às vagas reservadas (Modalidades 1, 2, 3 e 4), conforme documentos exigidos no item 4.1.

- 6.8. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico, disponibilizado no Sistema de Matrícula, obedecidos os prazos fixados no referido ofício.**
- 6.9.** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento via Sistema de Matrícula, de todas as etapas e procedimentos para efetivação da matrícula e ainda, da regularização das pendências, caso existam.
- 6.10.** A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- 6.11.** As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.12.** A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, poderá ocorrer até o dia 30/10/2014, data correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação.
- 6.13.** Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no Edital UFU/PROGRAD/DIRPS 01/2014, de 26 de fevereiro de 2014.
- 6.14.** O ingressante matriculado poderá solicitar a dispensa de componentes curriculares conforme previsto no artigo 232 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).
- 6.15.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-15-2011-Normas-Graduacao_0.pdf não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 6.16.** Dúvidas pertinentes à matrícula serão esclarecidas através do e-mail matricula@prograd.ufu.br ou presencialmente nos locais da entrega da documentação de matrícula fixados no quadro 2 do anexo I deste Edital.
- 6.17.** Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia 31/10/2014 exclusivamente através do Sistema de Matrícula. Após essa data, a desistência deverá ser realizada na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Uberlândia, 08 de agosto de 2014.

ELMIRO SANTOS RESENDE

Reitor